



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MODALIDADE	NÚMERO	PROCESSO Nº:
DISPENSA Artigo 24, inciso IV, Lei 8.666/93	016/2017	28/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO COM REPAROS NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - LOCALIZADO NA RUA DIOGO DE VASCONCELOS - OURO PRETO - MG.

Nos termos do artigo da Lei 8.666/93, autuei o presente processo.

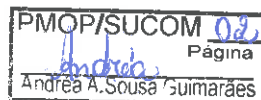
Ouro Preto, 09 / 09 de 2017.

Nome / Assinatura _____

FASES DO PROCESSO

- | | |
|--|--|
| 1 - [] Edital - Data: ____/____/____ | 6 - [] Recursos _____ |
| 2 - [] Publicação do Edital / Envio de Convites
Data: ____/____/____ | 7 - [] Checklist - Data: ____/____/____ |
| 3 - [] Disponibilização do Edital no site
Data: ____/____/____ | 8 - [] Homologação - Data: ____/____/____ |
| 4 - [] Certame dia ____/____/____ | 9 - [] Ata SRP ____/____/____ |
| 5 - [] Adequação de Proposta
Data: ____/____/____ | 10 - [] Contrato ____/____/____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

**Solicitação: 000070/2017**

Data Cadastro : 20/02/2017 Solicitação Grupo : Solicitante : 408 - KARINE FIGUEIREDO
 Centro de Custo: SMO - 02.12.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Fonte : RECURSOS ORDINARIOS
 Prioridade : - NORMAL N° Processo: Preço Estimado(R\$) : 26.663,9400
 Custeio : 001 - APLICACAO INTERNA Modalidade de Compra: Compra Direta
 Ficha Número : 753
 Finalidade : 1096 - REFORMA/AMPLIACAO DOS PREDIOS PUBLI COS MUNICIPAIS

Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde. Sol.	Preço Estimado	Valor Total
0001	003-24-0295-0	VERBA	Contratacao emergencial de empresa de engenharia para a execucao, com fornecimento total de mao de obra, materiais e equipamentos, para reparos no predio da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Diogo de Vasconcelos - Ouro Preto - MG. .	1,0000	26.663,9400	26.663,9400

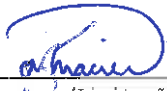
Anexo.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (UM) MÊS.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 (DOIS) MESES.


Paulo César Morais
 Secretário Obras/Ouro Preto
 CREA-55995/D

1 - Secretário


Rogério Alexandre Morais
 Controlador Geral

Controle Gerencial - Suprimentos


 3 - Compras/Licitações


 4 - Gestor de Contrato



Data Cotação 20/02/2017 Responsável KARINE FIGUEIREDO Solicitação de Compra 000070/2017
Justificativa
Procedimento Adotado
Critério de Julgamento Menor Valor

Item	Descrição	Quantidade	Unid.
001	Contratação emergencial de empresa de engenharia para a execução, com fornecimento total de mão de obra, materiais e equipamentos, para reparos no prédio da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Diogo de Vasconcelos – Ouro Preto – MG.	1,0000	VB

Obs.:

A & P CONSTRUTORA LTDA - ME Valor 26.954,9200

CONSTRUTORA ARAUJO LTDA Valor 27.155,1000

CONSTRUTORA DINIZ BARBOSA LTDA Valor 26.663,9400

Preço Unitário 26.663,94

Total deste mapa 26.663,94


Paulo César Morais
Secretário Obras/Ouro Preto
CREA-55995/D

Assinatura do Responsável

suple


SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SUPERNOVA: 70/2017

SC 17-02-0002

Contratação emergencial de empresa de engenharia para a execução, com fornecimento total de mão de obra, materiais e equipamentos para a Execução de reparos no prédio da Secretaria Municipal de Fazenda - localizado na Rua Diogo de Vasconcelos.

FEVEREIRO/2017

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS1</p>
---	--

UNIDADE SOLICITANTE Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	DATA: 20/02/2017	NÚMERO SC 17-02-0002	PÁGINAS 01/01
---	---------------------	-------------------------	------------------


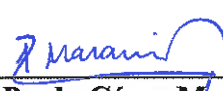
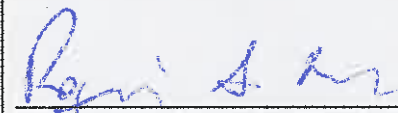
PROJETO / ATIVIDADE-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0077.1096	ELEMENTO DE DESPESA 3390390000
---	-----------------------------------

FONTE DE RECURSOS: FR 100 Ficha: 753	CÓDIGO UNIDADE SOLICITANTE 02.014.001
---	--

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN
001	Contratação emergencial de empresa de engenharia para a execução, com fornecimento total de mão de obra, materiais e equipamentos para a Execução de reparos no prédio da Secretaria Municipal de Fazenda - localizado na Rua Diogo de Vasconcelos.	01	Vb

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Conforme termo de referência e planilha em anexo

<p>Responsável pelo preenchimento da especificação e justificativa da contratação (Assinatura e Matrícula ou Carimbo)</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">Marilene de Paiva Diretora do Departamento de Edificações</p> <p style="text-align: center;">Marilene de Paiva Diretora Edificações CREA 68.380/D</p>	<p style="text-align: center;">Solicitante (Secretário Municipal ou equivalente)</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">Paulo César Moraes Secretário Municipal de Obras e Urbanismo</p>	<p style="text-align: center;">Análise da Controladoria</p> <p style="text-align: center;"><u>20 / 02 / 2017</u></p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">Rogério Alexandre Moraes Controlador Geral do Município</p>
--	---	--



MOOP-PROTOCOLO

Nº 2617-01-0038

DATA 17/01/2017

HORA 10 : 16

VISTO *Ana Paula*

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Rua Conselheiro Santana, 102 Pilar

35.400-000 - Ouro Preto - Minas Gerais

Telefones: (31) 3552-4010

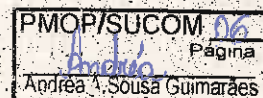
Ouro Preto, 13 de janeiro de 2017.

Ofício nº 006/2017/SMDS

Ilmo Sr.

Paulo César Moraes

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Ref: Laudo nº 002/2017-COMDEC

Senhor Secretário,

Em virtude da recomendação feita no Laudo de nº 002/2017 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil- COMDEC, estamos enviando o Laudo supracitado em anexo para seu conhecimento e demais providências que julgar necessárias.

Sem mais, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônio Ramos
Secretário Municipal de Defesa Social

Travessia
supl



LAUDO nº 002/2017

Ouro Preto, 12 de janeiro de 2017.

PROPRIETÁRIO / TEL.	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
NATUREZA DO IMÓVEL:	PÚBLICO
ENDEREÇO:	RUA DIOGO DE VASCANCELOS, Nº 12 - PILAR
REFERÊNCIA:	
RG/CPF:	
SOLICITANTE	GUARDA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Em vistoria realizada no local supracitado foram feitas as seguintes observações:

- Parede do prédio apresenta diversos pontos onde o reboco está solto;
- Várias trincas na estrutura;
- Pontos onde a parede encontra-se com tijolos expostos.

OBS.: Houve isolamento preventivo com fita zebreada no passeio próximo à parede principal do prédio.

Por tudo que foi exposto neste laudo, do ponto de vista dos profissionais da defesa civil COMDEC recomendamos que sejam tomadas providências urgentes, como por exemplo:

Reestruturação do prédio e uma análise estrutural mais detalhada de toda edificação, por se tratar de um prédio antigo.

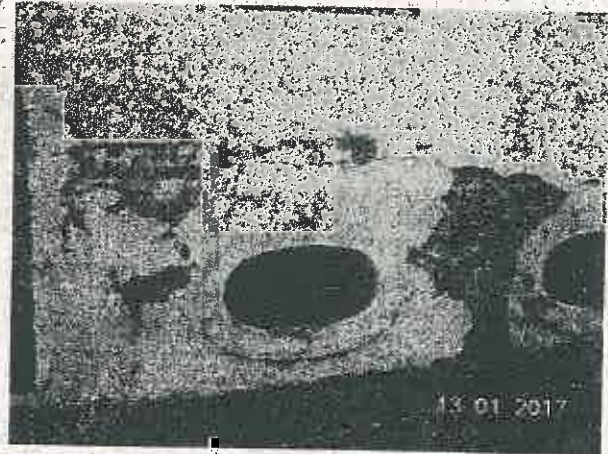
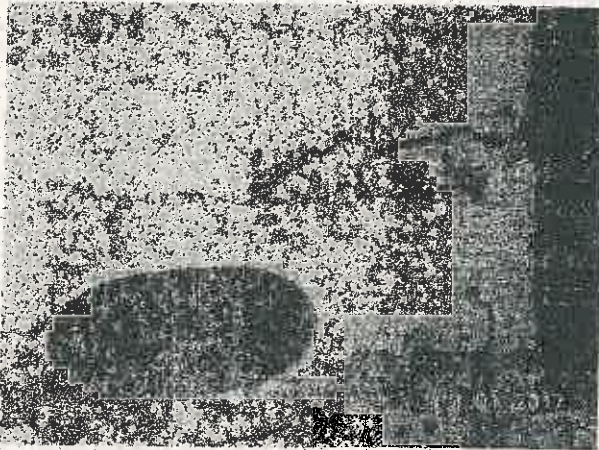
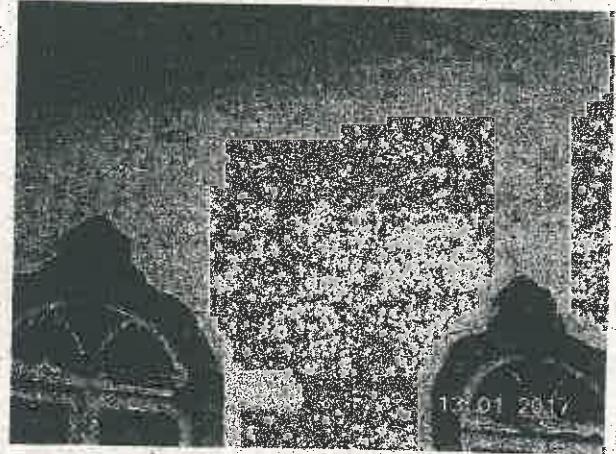
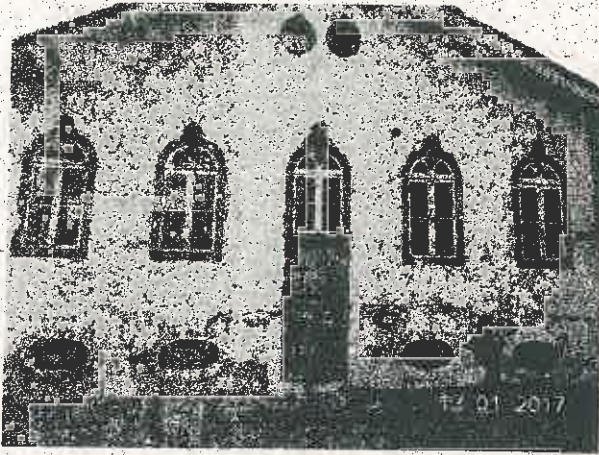
Ressalta-se que todas as considerações expostas neste laudo foram coletadas a partir de uma simples análise visual e sem o uso de recursos instrumentais que possibilitassem uma análise conclusiva e definitiva em campo ou em laboratório dos problemas encontrados. As análises foram baseadas especificamente na experiência prática de campo dos profissionais que compõem o corpo técnico do COMDEC e nos relatos de pessoas que convivem com a realidade local, tudo dentro de uma ótica específica e definida de Defesa Civil.

Andréa A. Sousa Guimarães

[Assinatura]

Neri Mourinho Rômulo
Coordenador da Defesa Civil
COMDEC

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Vistas do local.

André A. Sousa Guimarães

Nery Mourinho Rômulo
Coordenador da Defesa Civil
COMDEC



PMOP/SUCOM 09
Página
André A. Sousa Guimarães

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Rua Conselheiro Santana, 102, Pilar

35.400-000 - Ouro Preto - Minas Gerais

Telefones: (31)3559-3121

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimento sobre o assunto abordado.

Atenciosamente,

Leandro Cruz Cavallieri

Agente COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Neri Mourinho Rômulo

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Secretaria Municipal de Defesa Social

Handwritten signature in blue ink

Neri Mourinho Rômulo
Coordenador de Defesa Civil
COMDEC

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRA: REPAROS NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

1- OBJETO:

O presente Termo de Referência objetiva definir o escopo e as condições para contratação emergencial de empresa de engenharia para a execução, com fornecimento total de mão de obra, materiais e equipamentos, para a execução de Reparos no prédio da Secretaria Municipal de Fazenda, localizado na Rua Diogo de Vasconcelos – Ouro Preto – MG.

2- JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o investimento, pois a fachada do prédio apresenta diversos pontos onde o reboco está solto como risco de queda, podendo ocasionar danos físicos aos transeuntes e prejuízos financeiros a terceiros e ao cofre público, conforme o laudo do COMDEC nº. 002/2017.

E também, por se tratar de um prédio histórico e público, a urgência no reparo é fundamental porque com as intempéries e reações diárias podem causar danos maiores a fachada do prédio, bem como, além do risco em afetar pessoas com a queda do reboco solto, ainda fica mal visível a fachada estragada do prédio público em questão, o que pode gerar mal estar à comunidade ouropretana ao descaso dos governantes com órgão público, perante aos turistas que diariamente visitam a cidade.

Tal solicitação é em caráter de urgência para oferecer melhor segurança e conforto da comunidade.

3- DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS:

Os serviços a serem executados compreendem os seguintes itens, contidos na planilha orçamentária:

- Mobilização, instalação, administração, manutenção e desmobilização de canteiro de obras.
- Placa de obra Padrão SMO/PMOP, 3,00x2,00 m, inclusive suporte, fixação e posterior remoção.
- Demolição/ Remoções inclusive afastamento e/ou empilhamento do material.
- Carga e transporte de material de qualquer natureza.
- Andaimés.
- Revestimento.
- Pintura.

André A. Sousa Guimarães
[Assinatura]

- Instalações Elétricas.
- Mão de obra.

4- CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

A EMPRESA contratada deverá executar as obras conforme as especificações contidas no caderno memorial técnico, na planilha de orçamento e no cronograma físico-financeiro.

5- MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

O fornecimento de materiais e equipamentos será de responsabilidade da EMPRESA contratada.

A EMPRESA contratada deverá colocar na obra, em tempo hábil, os materiais e os equipamentos necessários para que a execução dos trabalhos se inicie e se desenvolvam de acordo com o cronograma físico da obra.

Todos os materiais utilizados na execução das obras deverão atender as normas da ABNT, conforme dispõe o Memorial Técnico Descritivo.

Caso a fiscalização verifique o não cumprimento das normas da ABNT ou das especificações, os materiais fornecidos serão rejeitados, ficando a EMPRESA contratada obrigada a substituí-los sem qualquer ônus adicional para a PMOP. A despesa decorrente dos testes de qualidade correrá por conta exclusiva da EMPRESA contratada, sempre que os resultados recomendarem a rejeição do material ou do equipamento.

6- MOBILIZAÇÃO:

A EMPRESA deverá explicitar o prazo para mobilização, tomando como data de início a emissão da OS (Ordem de Serviço).

Neste período deverá:

- Fornecer e instalar as placas com a identificação do empreendimento;
- Programar a implantação da sinalização das obras, de acordo com o projeto elaborado por ela e submetido à aprovação da PMOP;
- Encaminhar documentos às concessionárias dos serviços de eletricidade e telefonia, comunicando a mobilização e o início das obras, fornecendo nomes e telefones de contato e solicitando recomendações sobre possíveis interferências na zona de trabalho, se necessário;
 - Indicar o profissional da área de Segurança da Obra;
 - Entregar à PMOP, o Plano de Segurança específico para a obra em questão, de acordo com a legislação pertinente (Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho) contendo os cuidados a serem tomados para a preservação da vida dos operários e do pessoal envolvido na obra, bem como do patrimônio público e de terceiros interferentes à execução dos serviços. Dentre outras coisas o referido plano deve conter:

Andréa A. Sousa Guimarães

- Descrição de todos os cargos e funções constantes na obra com os respectivos equipamentos de proteção individual, de uso obrigatório.
- Descrição das proteções coletivas necessárias para execução da obra e material a ser adotado.

7- PLANO DE EXECUÇÃO DE OBRA:

A EMPRESA após a assinatura do contrato receberá ordem de serviço antes do início dos trabalhos, deverá apresentar o Plano de Execução e Desenvolvimento de Obra, juntamente com o Cronograma de Desembolso Mensal, que visa garantir a minimização de possíveis interferências das obras em relação ao sistema de esgotamento existente e outros sistemas (águas pluviais, abastecimento, telefonia e eletrificação). Esse plano deverá conter:

- Descrição e detalhamento dos processos executivos (incluindo utilização de equipamentos, materiais e pessoal);
- Descrição do sistema de controle de qualidade dos serviços e materiais que serão utilizados na obra.

8- PESSOAL:

A EMPRESA contratada deverá manter nas obras: encarregados gerais, oficiais, operários e outros funcionários necessários à execução dos serviços contratados. Recomenda-se a contratação de pessoal residente nas proximidades da obra, cadastrados pelo Sistema Nacional de Emprego (SINE), com o objetivo de formar pessoal na área de obras públicas.

9- UNIFORME:

A EMPRESA contratada deverá fornecer, a todos os operários, sem custos para estes, uniforme que os identifique como funcionários da empresa executora.

10- PLACA DA OBRA:

A EMPRESA contratada deverá manter (de comum acordo com a fiscalização), a placa de obra. O fornecimento da placa, correções e atualizações dos dados contidos na mesma, sempre que se fizerem necessários, correrão por conta da EMPRESA contratada, assim como sua manutenção até a entrega final da obra.

A placa deverá ser construída em conformidade com as especificações do Memorial Técnico.

Será de responsabilidade da EMPRESA mantê-las em bom estado de conservação até a entrega das obras.

Andréa A. Sousa Guimarães

11- FISCALIZAÇÃO:

Compete a PMOP proceder à fiscalização dos serviços. Tal fiscalização se fará por meio de funcionários próprios ou contratados (quando necessário), aos quais a EMPRESA contratada deverá facilitar o acesso aos canteiros de obra e prestar informações e esclarecimentos necessários para atender às solicitações ou determinações da PMOP.

O responsável pela fiscalização terá poderes para emitir Ordens de Serviço, acompanhar a execução das obras, verificar se a execução está em acordo com os projetos executivos, se os materiais estão dentro do padrão de qualidade, conforme as normas ABNT ou outras, advertir a EMPRESA no caso de atraso na entrega dos serviços já definidos no cronograma físico, analisar e decidir, juntamente com a equipe de fiscalização sobre as proposições de possíveis alterações pela EMPRESA contratada.

A equipe de fiscalização terá poderes para verificar se as especificações e projetos estão sendo cumpridos; analisar e decidir sobre proposições da EMPRESA contratada que visem melhorar a execução da obra; fazer advertências quanto às falhas da EMPRESA contratada; solicitar o reparo dos serviços inadequadamente executados e propor aplicação de multas.

A existência da fiscalização, não exime a EMPRESA da responsabilidade de execução do serviço de qualidade, conforme os padrões de normas técnicas brasileiras, respondendo a EMPRESA, pelos métodos construtivos utilizados nos serviços, assim como pelos materiais neles empregados. De igual maneira, a EMPRESA contratada responde integralmente pela segurança do pessoal na obra.

Será marcado, pela PMOP, uma reunião para apresentação da equipe de fiscalização à EMPRESA e também para acerto dos procedimentos de acompanhamento da execução da obra e do preenchimento do Diário de Obras.

Nos casos de rejeição de obras de engenharia, as despesas decorrentes dos testes de qualidade correrão por conta exclusiva da EMPRESA executora e subcontratadas.

12- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Prova de registro e quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, (conforme o caso), da empresa participante e do profissional técnico desde que este não conste na própria Certidão de Registro e Quitação do CREA ou CAU da empresa.

13- ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

A EMPRESA contratada deverá fazer duas ART's para obra, uma em nome de quaisquer dos seus Responsáveis Técnicos, anexando a Certidão de Quitação e Registro da Pessoa Jurídica junto ao CREA/CAU, e outra em nome do engenheiro que efetivamente executará a obra. Caso o Responsável Técnico geral da empresa seja o engenheiro que conduzirá a obra, a segunda anotação fica naturalmente suprimida desde que seja garantida a sua permanência na obra.

Andréa *Sousa*

14- DIÁRIO DE OBRAS (D.O.):

A EMPRESA executora deverá preencher diariamente e apresentar à fiscalização até o 1º dia útil seguinte, o Diário de Obras a partir do primeiro dia de obra, devidamente assinado pelo Arquiteto/Engenheiro Residente e pelo Fiscal, da PMOP.

O D.O. será o documento para comunicação de fatos, ocorrências, solicitações, análises e avaliações referentes à execução e bom andamento da obra. Qualquer pleito ou reivindicação, proposição ou mesmo reclamação, sequer serão analisados sem o histórico do caso devidamente registrado.

O Diário deverá ser de fácil acesso à Fiscalização. A não apresentação do D.O. impedirá a tramitação das medições.

Devem ser registrados no D.O.:

- O efetivo da obra, os equipamentos utilizados, a descrição dos serviços executados e a produção do dia.
- Atas de reuniões, solicitações de serviços de documentos e de providências, bem como advertências, nome de visitantes às obras ou ainda observações de qualquer natureza.
- O laudo da visita do profissional da área de Segurança da EMPRESA contratada, sendo obrigatório, que se destaque nele, as questões de utilização de uniformes e EPI's, sinalização de obras, salubridade, escoramento de valas e outras que por negligência ou descuido possam comprometer a vida ou a propriedade de alguém.

15- ORDEM DE SERVIÇO:

A PMOP emitirá Ordem de Serviço (OS) para início das obras.

A emissão da OS somente poderá ser efetuada caso a EMPRESA contratada apresente o Certificado de Inscrição da obra junto ao Cadastro Específico do INSS - CEI, devidamente registrado em seu nome.

O certificado do CEI, que identifica a EMPRESA pela denominação e pelo seu número do CNPJ (CGC), deverá ficar disponível no canteiro de obras, juntamente com a relação dos empregados que ali prestam serviços.

A Ordem de Serviço deverá ser obrigatoriamente assinada sobre carimbo, pelo representante legal da EMPRESA contratada e da PMOP.

16- CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

Ao ser emitida a Ordem de Serviço inicial, a EMPRESA contratada deverá cumprir as exigências iniciais de mobilização, estruturação e adequação de acordo com as características e porte das obras. A EMPRESA contratada dará aos trabalhos o andamento necessário, de modo a respeitar os prazos parciais indicados no cronograma e o prazo contratual para a conclusão das obras.

Andréa A. Sousa Guimarães
Andréa

O cronograma de execução dos serviços contratados poderá ser modificado de comum acordo entre a PMOP e a EMPRESA contratada, sem alteração do prazo contratual, a fim de se obter melhor aproveitamento do tempo ou para atender a circunstâncias inesperadas.

Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega poderão ser alterados, mantendo as demais cláusulas do contrato e assegurando a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos seguintes motivos, devidamente formalizados no processo:

- Alteração do projeto ou especificações pela PMOP;
- Ocorrência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e interesse da PMOP;
- Variação dos quantitativos inicialmente previstos no contrato, nos limites permitidos por lei;
- Impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela PMOP em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- Omissão ou atraso de providências a cargo da PMOP, inclusive quanto aos pagamentos previstos, de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

A apresentação do cronograma deverá:

- Conter medição e aferição no final do prazo de 30 (trinta) dias corridos, guardando conformidade com a execução das obras;
- Ser elaborado e apresentado segundo o gráfico de Gantt (barras), considerando as atividades da planilha de quantitativos. Deverá ser fornecido o arquivo digital para efeito de controle pela fiscalização e ser, preferencialmente, elaborado em software MS Project ou Open Project.

17- MEDIÇÃO:

Somente serão medidos itens efetivamente executados. As medições seguirão o fluxo de desembolso apresentado no cronograma financeiro proposto pela PMOP.

A primeira medição será efetuada somente após a apresentação da documentação exigida pelo INSS, para essa natureza de contrato, além da apresentação das respectivas (ART's/RRT's) junto ao CREA/CAU.

As medições referentes aos materiais, cujo fornecimento estiver a cargo da EMPRESA, somente serão efetuadas após a aplicação ou assentamento dos mesmos.

Procedimentos para a tramitação das medições dos serviços na fase intermediária:

- Os serviços serão medidos conforme executados na obra;
- As memórias de medição deverão ser encaminhadas à equipe de Fiscalização da PMOP, por meio digital em formato de planilha;
- Após a aprovação da medição a equipe de FISCALIZAÇÃO da PMOP solicitará a apresentação da nota fiscal correspondente à EMPRESA contratada;

J. Marinho

- A documentação, juntamente com anexos, será encaminhada à Diretoria Técnica da PMOP para as providências relativas ao pagamento.
- Toda documentação será enviada ao operador financeiro do órgão repassador, que fará as devidas análises e vistorias para posterior liberação dos recursos;
- Após tal liberação será depositado o pagamento da medição;
- Todas as medições deverão ser entregues, juntamente com os documentos relacionados neste Termo de Referência devidamente carimbados e assinados pelos Engenheiros ou Arquitetos da EMPRESA contratada e da PMOP.

18- LIBERAÇÃO PARA PAGAMENTO DAS MEDIÇÕES:

O pagamento será efetuado em até 30 dias após apresentação da nota fiscal e a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias inclusive as oriundas de convenções coletivas de trabalho.

Deverão ser anexados à respectiva medição os comprovantes de pagamento do FGTS e INSS, devidamente quitados e rubricados pelo engenheiro responsável da EMPRESA, referentes ao pessoal lotado nas obras executada pela EMPRESA contratada, assim como os das empresas sub-empreiteiras a serem contratadas.

A ausência desta documentação implicará no não pagamento dos serviços, ficando a PMOP isento de qualquer ônus adicional por tal medida.

19- DOCUMENTOS:

Toda e qualquer medição somente será tramitada normalmente se estiver acompanhada, sem exceção, pelos documentos abaixo relacionados:

- Boletim de Medição;
- Memórias de medição;
- Relatório fotográfico, em 02 (duas) vias coloridas, representativo das obras, devidamente identificadas por local e data de realização;
- Cópias dos registros mais importantes do Relatório Diário de Obra, incluindo observações semanais do Engenheiro de Segurança da EMPRESA contratada;
- Laudo do Laboratório Central da supervisão, atestando a qualidade dos serviços executados e cópias dos ensaios realizados na obra, durante o período, **quando for o caso.**

20- SUBCONTRATAÇÃO:

A EMPRESA não poderá subcontratar serviços e obras.

J. Maravilha *Suplente*

21- PRAZO:

O prazo global definido para a execução dos serviços será de **um mês** corrido, contados a partir da assinatura do contrato, salvo fatos reconhecidos pela Administração Pública como impeditivos e retardadores da execução dos mesmos.

A vigência será de dois meses a contar da assinatura do contrato.

22- PREÇO:

No preço proposto, deverão estar incluídos todos os custos referentes aos materiais, equipamentos e execução dos trabalhos contratados, incluindo os custos diretos e indiretos, impostos, taxas e todas as parcelas que representem encargos e componham o BDI, ou seja, toda e qualquer despesa necessária para a perfeita execução do contrato. O BDI adotado foi de 25,00%.

O preço dos materiais e serviços das obras foi referenciado a partir dos preços de base da SETOP – Leste Junho - 2016 e índice SUDECAP Novembro - 2016. Os recursos orçamentários decorrentes da contratação objeto desta licitação estão consignados no Orçamento do Município para o ano 2017.

23- RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS:

Após a comunicação da conclusão da obra pela EMPRESA contratada, será formada uma Comissão de Recebimento da Obra, composta pela equipe de fiscalização da PMOP que, acompanhados de um representante da EMPRESA, farão uma vistoria em todos os serviços executados.

Concluída a vistoria será emitido um Relatório de Vistoria, pela Comissão de Recebimento da Obra, informando os serviços que serão aceitos e quais os serviços que deverão ser corrigidos, substituídos ou reparados.

A EMPRESA contratada deverá tomar todas as providências necessárias para o reparo conforme a orientação da Comissão. Concluídas as correções, a Comissão verificará se os serviços serão aceitos ou não, a seu exclusivo critério.

Quando todos os reparos forem executados e aceitos pela Comissão, esta concluirá o Relatório de Vistoria, e tendo a EMPRESA, cumprido todas as outras obrigações pertinentes ao contrato, a Fiscalização emitirá o Termo de Recebimento Provisório (TRP).

Decorridos 90 (noventa) dias da data do TRP e desde que não se verifique, eventuais defeitos e vícios constatados neste período pela PMOP, a comissão de recebimento emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo" – TRD.

A garantia da execução dada pela EMPRESA contratada, conforme art. 56 da lei 8.666/93 e 8.883/94 será liberada após a emissão do "Termo de Recebimento Definitivo", mas a responsabilidade da EMPRESA contratada permanece nos termos do Código Civil.

Para que a última medição seja tramitada a EMPRESA contratada deverá encaminhar à fiscalização a "Comunicação de Conclusão dos Serviços", devidamente aprovado pela Comissão de Recebimento de Obras.

Assinatura

24- OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

24.1 - Constituem obrigações da contratante:

- a) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos no item 18;
- b) Notificar a contratada, fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- c) Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços;
- d) Serão realizadas visitas pela contratante ou prepostos devidamente qualificados, que terão por objetivo: a avaliação da qualidade e do andamento dos serviços prestados; a medição dos serviços concluídos, especialmente ao final da obra.

24.2 - Constituem obrigações da contratada:

- a) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- b) Assegurar, durante a execução, a proteção e conservação dos serviços prestados;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas no todo ou na parte, objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorporações resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
- d) Serão realizadas visitas pela contratante ou prepostos devidamente qualificados, que terão por objetivo: a avaliação da qualidade e do andamento dos serviços prestados; a medição dos serviços concluídos, especialmente ao final da obra;
- e) Permitir e facilitar à Fiscalização ou Supervisão do Município a inspeção da obra, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- f) Participar à Fiscalização ou Supervisão do Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;
- g) Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, estabelecendo rigorosamente as normas da ABNT, bem como as instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pelo Município;
- h) Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre a execução de serviços em locais públicos;
- i) Substituir, por exigência e exclusiva conveniência da Administração, qualquer elemento do seu quadro de pessoal, no prazo máximo de quarenta e oito horas;
- j) Manter no local do serviço preposto aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;

Andréa A. Sousa Guimarães

- l) Responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- m) Assumir responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- n) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- o) Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança Medicina e Higiene do Trabalho;
- p) Manter placa de obra, cujo *layout* será fornecido pela contratante, a qual deverá ser fabricada e instalada conforme projeto PPP-01 (Projeto Placa Padrão), além das placas constantes no memorial descritivo, nos termos da Lei Municipal 662/2011;
- q) Emitir, ao final de cada período mensal, relatórios das atividades desenvolvidas (diário de obra) do Secretário Municipal de Obras;
- r) manter, ao longo da obra, o canteiro limpo e organizado, removendo todo o entulho periodicamente;
- s) Responsabilizar-se pelos serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste contrato, bem como pelas despesas provenientes do uso de equipamentos,
- t) Ter pleno conhecimento das condições locais e da região onde serão executados os serviços.

25 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários decorrentes da contratação objeto desta licitação estão consignados no orçamento decorrente de recurso próprio do Município para o ano de 2017, na dotação:

PROJETO/ATIVIDADE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:		
02.014.001.04.122.0077.1096 - 3390390000		
FONTE DE RECURSOS:	FICHA:	VALOR:
100	753	R\$ 27.178,49

explic
Amorim

26- SUPERVISÃO:

Compete à Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Edificações, proceder à supervisão dos serviços. A gestora do contrato será a Engenheira Marilene de Paiva, Diretora do Departamento de Edificações.

Ouro Preto, 15 de Fevereiro de 2017.



Marilene de Paiva
Diretora do Departamento de
Edificações

Marilene de Paiva
Diretora Edificações
CREA 68.380/D



Paulo César Moraes
Secretário Municipal de Obras e
Urbanismo

Eng. Paulo César Moraes
Secretário Municipal de Obras
CREA 55995/D

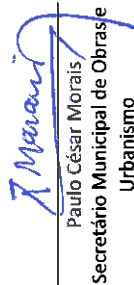
TOTAL PARA CONTRATAR				PREÇOS (R\$)			
CUSTO TOTAL SEM BDI		R\$		UNITÁRIO		TOTAL	
CUSTO TOTAL (C/BDI)		R\$		S/BDI	C/BDI	S/BDI	C/BDI
BDI		25,00%					
Impresso em:		15/2/2017 16:00					
ITEM	FONTE		DATA BASE	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
	CÓDIGO	ÓRGÃO				S/BDI	C/BDI
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO							
<i>data-base: SUDECAP - novembro/2016 - SETOP Junho/2016</i>							
REPAROS NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
Local: RUA DIOGO DE VASCONCELOS							
1	INSTALAÇÃO DA OBRA:						
1.1	3% do valor total			vb	1,00	785,88	4.097,73
1.2	01.03.02	SUDECAP	NOV/2016	m ²	6,00	278,06	1.668,36
1.3	01.04.02	SUDECAP	NOV/2016	m	27,00	60,87	1.643,49
2	DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES INCLUSIVE AFASTAMENTO E/OU EMPILHAMENTO DO MATERIAL :						
2.1	02.09.01	SUDECAP	NOV/2016	m ²	102,78	10,54	1.083,30
3	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA:						
3.1	03.12.01	SUDECAP	NOV/2016	m ³	3,10	15,10	46,81
3.2	03.13.03	SUDECAP	NOV/2016				
4	ESTRUTURA						
4.1	01.29.01	SUDECAP	NOV/2016	m ²	160,00	5,07	811,20
5	REVESTIMENTO:						
5.1	14.05.05	SUDECAP	NOV/2016	m ²	102,78	5,77	593,04
5.2	14.05.21	SUDECAP	NOV/2016	m ²	102,78	24,39	2.506,80

André A. Sousa Guimarães

ITEM	FONTE			UNIDADE	QUANT	PREÇOS (R\$)							
	CÓDIGO	ÓRGÃO	DATA BASE			UNITÁRIO			TOTAL				
						S/BDI	C/BDI	S/BDI	C/BDI	S/BDI	C/BDI		
6	REPAROS NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA												
	Local: RUA DIOGO DE VASCONCELOS												
	PINTURA:												
6.1	PIN-EMA-020	SETOP	JUNHO/2016	m ²	72,60	16,44	20,55	6.661,86	1.193,54	8.327,83	1.491,93		
	EMASSAMENTO À BASE PVA, EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO. COM MASSA ACRÍLICA, EM PORTAS E JANELAS.												
6.2	PIN-SEL-005	SETOP	JUNHO/2016	m ²	102,78	4,82	6,03	495,40		619,76			
	PINTURA DE PREPARAÇÃO - LÍQUIDO SELADOR - PARA TINTA LATEX												
6.3	PIN-LAT-005	SETOP	JUNHO/2016	m ²	470,92	10,56	13,20	4.972,92		6.216,14			
	LATEX SOBRE PAREDES - 2 DEMÃOS												
7	MÃO DE OBRA:												
7.1	44-01.07	SUDECAP	NOV/2016	H	240,00	24,64	30,79	5.912,40	5.912,40	7.389,60	7.389,60		
	MÃO DE OBRA LETRA "E" - ENCARREGADO GERAL.												



Mariélne de Paiva
Diretora do
Departamento de Edificações



Paulo César Morais
Secretário Municipal de Obras e
Urbanismo


PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

REPAROS NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
LOCAL: RUA DIOGO DE VASCONCELOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	PERÍODO DE EXECUÇÃO - 30 DIAS	
				01 A 30 DIAS	
1	INSTALAÇÃO DA OBRA:	R\$ 5.122,26	18,85%	100%	
	DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES INCLUSIVE				
2	AFASTAMENTO E/OU EMPILHAMENTO				
	DO MATERIAL :	R\$ 1.354,64	4,98%	100%	
3	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA:	R\$ 94,96	0,35%	100%	
4	ESTRUTURA	R\$ 1.014,40	3,73%	100%	
5	REVESTIMENTO:	R\$ 3.874,80	14,26%	100%	
6	PINTURA:	R\$ 8.327,83	30,64%	100%	
7	MÃO DE OBRA:	R\$ 7.389,60	27,19%	100%	
TOTAL DOS SERVIÇOS (COM BDI DE 25,00%)		R\$ 27.178,49	100%	R\$	27.178,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		SECRETARIA
CÁLCULO DAS BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS (B.D.I.) *(baseado no acórdão 2622/2013 do TCU)		
		03/02/2017 17:21
CÁLCULO DO B.D.I., COM PARÂMETROS DO ACÓRDÃO + TRIBUTOS MUNICIPAIS		teto (%)
 $BDI = \frac{(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - T)} - 1$		25,00%
Item	COMPONENTES	(%)
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	5,50%
1.1	PESSOAL <i>Salários das equipes do escritório central da empresa, pro-labore dos sócios.</i>	3,00%
1.2	INSTALAÇÕES FÍSICAS <i>Aluguel e manutenção de imóveis</i>	0,50%
1.3	DESPESAS CORRENTES <i>Água, luz, telefone, internet, assinaturas de jornais e revistas, materiais de escritório e limpeza.</i>	0,20%
1.4	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS <i>Veículos utilitários, aparelhos de condicionamento de ar, telefones, fax, computadores, copiadoras (aluguel e manutenção).</i>	0,80%
1.5	SERVIÇOS DE TERCEIROS <i>Consultorias de engenharia, contabilidade, jurídica, publicidade, manutenção de computadores, auditorias, treinamentos, etc.</i>	0,75%
1.6	OUTRAS DESPESAS <i>Anuidades (CREA, CAU, sindicatos, etc), aquisição de editais, seguros, viagens.</i>	0,25%
2	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,21%
2.1	<i>Defasagem média entre despesa e recebimento de medições</i>	1,21%
3	SEGURO + GARANTIA (SG)	1,00%
3.1	SEGURO <i>Valor do prêmio pago pelo contratado à companhia seguradora em contrapartida à cobertura dos riscos contratados.</i>	0,60%
3.2	GARANTIA <i>Alocação de recursos para garantir possíveis prejuízos sofridos pela Adm. Pública em caso de inexecução do contratado.</i>	0,40%
4	RISCO (R)	1,00%
4.1	<i>Imprevistos e contingências - considerando obra normal e construtor experiente para contrato por preço global.</i>	1,00%
5	TRIBUTOS (T)	6,65%
5.1	COFINS (pode variar conforme comprovação das empresas) <i>O acórdão recomenda uso de 3% sobre valor total da obra, podendo variar até 7,60% conforme comprovação da empresa do regime de tributação de incidência não-cumulativa.</i>	3,00%
5.2	ISS/ISSQN <i>O acórdão estabelece ISS entre faixa de 2 a 5% sobre o valor total da obra.</i>	3,00%
5.3	PIS (pode variar conforme comprovação das empresas) <i>O acórdão recomenda uso de 0,65% sobre valor total da obra, podendo variar até 1,65% conforme comprovação da empresa do regime de tributação de incidência não-cumulativa.</i>	0,65%
6	LUCRO (L)	7,25%
6.1	<i>Taxa de remuneração do construtor dentro da faixa de variação adequada aos valores praticados no mercado da construção civil.</i>	7,25%

Andréa

injeção

RELATÓRIO DE VISTORIA E FOTOGRÁFICO DA FACHADA DO PRÉDIO

OBRA: REPAROS NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA OURO PRETO

01 – RELATÓRIO DE VISTORIA DA OBRA

Em vistoria realizada por equipe técnica do Departamento de Edificações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo ao prédio da Secretaria Municipal da Fazenda de Ouro Preto, após laudo nº 002/2017 recebido pela Coordenadoria de Defesa Civil – COMDEC, verificou-se que a fachada do prédio em questão, apresenta diversos pontos críticos onde o reboco está solto e com riscos de queda, podendo ocasionar danos físicos aos transeuntes e prejuízos financeiros ao cofre público, caso reformas não sejam executadas em imediato.

Segue abaixo relatório fotográfico detalhando todos os pontos críticos da fachada do prédio.

02 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA OBRA

2.1 – VISÃO GERAL DA FACHADA DO PRÉDIO COM TODOS OS PONTOS CRÍTICOS DO MESMO.



Andréa

Andréa



2.2.1 – VISÃO DETALHADA FRONTAL DE UM PONTO CRÍTICO QUE O REBOCO DO PRÉDIO ESTÁ EM RISCO EMITENTE DE QUEDA.



Andréa A. Sousa Guimarães
João Paulo

2.2.2 – VISÃO DETALHADA LATERAL.



2.3 – PARTE BAIXA DA FACHADA DO PRÉDIO ONDE O REBOCO ESTÁ COMPLETAMENTE SOLTO E JÁ É VISÍVEL O TIJOLO DA ALVENARIA DO MESMO.



Andréa A. Sotisa Guimarães



2.4 – PARTE BAIXA PRÓXIMO A CALÇADA (PASSEIO) QUE APRESENTA RACHADURAS E REBOCO SOLTO.



Andréa


Andréa

2.5 – PONTOS DA ESTRUTURA QUE APRESENTAM PEQUENAS RACHADURAS.



Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Marilene de Paiva
Diretora do Departamento de
Edificações
Marilene de Paiva
Diretora Edificações
CREA 68.380/D



Paulo César Moraes
Secretário Municipal de Obras e
Urbanismo

Ouro Preto, 15 de Fevereiro de 2017.

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REPAROS NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA OURO PRETO

I - NORMAS GERAIS

01 - INTRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DA OBRA

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados para obras de reforma ou construção de edificações, conforme projetos apresentados. Na falta desses projetos executivos, a empresa fica responsável pelo desenvolvimento de acordo com o projeto básico.

Fazem partes destas especificações e serão exigidas rigorosamente na execução de serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações ou métodos de ensaios referentes à mão de obra de serviços. Deverão também ser obedecidas as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas e as exigências do código de obras do estado ou município e das companhias concessionárias de serviços públicos, dos órgãos de água, de esgoto e de energia elétrica, em tudo aquilo que diz respeito aos especificados.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigidamente, cabendo única e exclusivamente à fiscalização da Secretaria de Obras (realizada por profissional desta secretaria ou contratado para esta finalidade), quando necessário definir, aceitando ou não, o caráter de similaridade de tipos, marcas e fabricante dos materiais ofertados pela proponente. A mesma observação é válida para o caso de algum material que tenha saído de linha durante a obra.

A obra terá instalações necessárias ao seu funcionamento tais como, escritório da empreiteira, barracão de pessoal, depósito de ferramentas, vestuário e sanitário, fechamento do obra, redes de água e esgoto e energia elétrica, com suas respectivas ligações provisórias, ou funcionarão conforme orientação da fiscalização.

A placa da construtora deverá atender às exigências do CREA, da prefeitura e, quando em convênio atender às exigências da CEF. A placa da obra deverá ser fornecida pela construtora, conforme especificação da planilha de obra fornecida pela contratante.

02 - DA OBRA

02.01 - A execução dos serviços obedecerá, rigorosamente, projetos, detalhes e especificações, que serão fornecidos pela contratante ou contratados, quando este último for o responsável técnico dos

R. Mariani *W. M. C.*

projetos aprovados pela fiscalização. Em caso da não apresentação de projetos executivos pelo contratante, a contratada deverá ser responsável pelos mesmos, sem nenhum ônus para o contratante.

02.02 - No caso de divergência entre as medidas verificadas nos desenhos e as cotas indicadas, prevalecerão estas últimas e, entre os projetos, as planilhas de orçamento e as especificações prevalecerão às especificações deste memorial descritivo.

02.03 - Em nenhuma hipótese, deverá ocorrer alteração nos projetos, detalhes e especificações constantes da documentação técnica aprovada, sem a prévia autorização, por escrito, da fiscalização.

As alterações de projetos, detalhes e especificações executadas sem anuência da fiscalização serão recusadas, de forma que as obras obedeçam rigorosamente aos projetos analisados e aprovados e especificações gerais.

02.04 - Todo e qualquer material empregado na obra, será obrigatoriamente de primeira qualidade.

02.05 - Exige-se o emprego de mão de obra qualificada para a execução de todos os serviços especificados.

02.06 - Fica expressamente proibido o trabalho de menores de idade em qualquer ramo de atividade dentro do recinto da obra, nos termos da Legislação Trabalhista vigente.

02.07 - Será obrigatório o uso de betoneiras para mistura de concretos e argamassas em quantidades compatíveis com o bom andamento dos serviços, quando os mesmos não forem adquiridos de usinas legalmente estabelecidas e reconhecidas como prestadoras de bons serviços na comunidade local.

02.08 - Toda ampliação em prédio com dois pavimentos, reforço estrutural ou construção de muro de arrimo só poderá ser executado após aprovação do projeto estrutural (assinado pelo seu RT).

03 - DA RESPONSABILIDADE

03.01 - A responsabilidade do empreiteiro é integral para a obra contratada, nos termos do Código Civil Brasileiro.

03.02 - A presença da fiscalização da prefeitura (eng. Fiscal ou comissão interna) na obra, não diminui a responsabilidade do empreiteiro.

03.03 - É de inteira responsabilidade do empreiteiro, a reconstituição de todos os danos e avarias causados aos serviços já realizados de infra-estrutura, urbanização e edificações.

03.04 - Somente com a prévia autorização, por escrito do contratante e sob inteira responsabilidade do empreiteiro, será admitida subempreitada de serviços, com subempreitos especialistas e legalmente registrados. Em hipótese alguma o empreiteiro poderá subempreitar a obra em sua totalidade.

03.05 O empreiteiro é responsável pela retirada do local da obra, em 48 horas no máximo, a partir da notificação da fiscalização, de todo e qualquer material fora da especificação.

Andréa A. Sousa Guimarães *eng. Fiscal*

03.06 - A guarda e a vigilância dos materiais necessárias à obra, assim como dos serviços feitos, e ainda não entregues a escola, são de inteira responsabilidade do empreiteiro.

03.07 - Caberá fazer as ligações de água potável e de esgoto sanitários, das redes publicas ou mesmo dos locais indicados pela de fiscalização de obras ou sua diretoria, aos locais de execução dos serviços.

03.08 - As pontas das canalizações dos trechos executados em primeiro lugar deverão ser devidamente protegidas contra a entrada de detritos e corpos estranho, até que seja executada a junção com trechos complementares. Tal proteção será com o uso de luvas e tampões para as canalizações de água, e de tampão de tijolos maciços para a canalização de esgoto.

03.09 - Para a junção de água entre os 2 (dois) trechos referidos no item 3.7, deverão ser usadas luvas adequadas à tubulação e para a junção de esgoto devera ser usada a união por ponta e bolsa.

03.10 - Caberá ao empreiteiro, quando necessário, providenciar tudo o que for necessário, inclusive taxas, emonumentos e custeio, junto às repartições competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, para que faça as ligações provisórias e definitivas de água potável, esgoto sanitário e pluviais.

03.11 - Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer um dos documentos que integram o contrato (plantas, corte, detalhes, especificações, relações de preços, normas, etc.) obrigatoriamente, será executado sob a responsabilidade de empreiteiro.

03.12 - O empreiteiro é obrigado a inspecionar a área onde serão executados os serviços, não podendo, sob pretexto algum, argumentar desconhecimento do local.

03.13 - O empreiteiro é obrigado a manter na obra, em horário integral, um elemento da empresa que seja responsável geral pela obra.

03.14 - Todas as comunicações entre o empreiteiro e a fiscalização devem ser feita por escrito, mas havendo necessidade de medição, a documentação devera ser incorporada junto à planilha de medição. Será de exclusivo ônus e responsabilidade do empreiteiro, todo e qualquer serviço que não tenha sido autorizado ou por escrito ou, em caso de autorização verbal, confirmado por escrito, dentro de 48 horas, bem como alterações destas especificações.

03.15 - Todas as correspondências do escritório de obra do empreiteiro, tais como, diário de ocorrências, avaliações, medidas e memorandos, deverão ser assinadas pelo engenheiro ou arquiteto que seja o Responsável Técnico (RT) da contratada e que faça parte do quadro de funcionários da mesma, ou pelo seu proprietário, não tendo validade quaisquer documentos que não satisfaçam essas condições.

03.16 - O Responsável Técnico pelos serviços da obra deve respeitar as seguintes recomendações:

a) Ter conhecimento total e perfeito dos seguintes itens, antes do inicio de qualquer uma das atividades relacionadas com os serviços da obra:

R. Moreira *syble*

- Das condições contratuais dos serviços da obra;
 - Dos projetos de execução (desenhos);
 - Das respectivas especificações (texto);
 - Do cronograma físico financeiro;
 - Das condições locais onde será implantado a edificação;
 - Das normas Técnicas Brasileiras pertinentes;
- b) Assumir integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os serviços, elementos, componentes e materiais adotados na execução da obra nos termos da legislação vigente e das especificações deste memorial.
- c) Zelar pelo cumprimento da legislação de segurança e higiene do trabalho.
- d) Fornecer à fiscalização da obra o cronograma físico dos serviços.

II - MATERIAIS A EMPREGAR

01 - DISPOSIÇÕES GERAIS

01.01 - Todos os materiais a serem empregados na construção deverão satisfazer às presentes especificações e serão submetidas a exame e vistoria da fiscalização.

01.02 - Será expressamente proibido manter no recinto da obra quaisquer materiais não constantes das presentes especificações, ou não autorizadas pela fiscalização.

01.03 - Todos os materiais a serem empregados na obra deverão obedecer as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

01.04 - Os materiais especificados, não poderão ser heterogêneos para cada elemento construtivo. Exemplo: paredes de tijolos comuns misturados com blocos de concreto.

02 - Em nenhum caso o uso de material menos nobre, poderá servir de justificativa a defeitos construtivos, devendo a boa técnica independer do padrão de acabamento.

02 - ÁGUA

Será empregada água limpa e pura, isenta de teores prejudiciais de sais, óleos, ácidos e substâncias orgânicas.

A fiscalização da contratante, em caso de dúvidas, solicitará ao contratado ensaios de acordo com as normas brasileiras.

03 - AREIA

Andréa A. Sousa Guimarães *[assinatura]*

03.01 - A areia a ser empregada nas argamassas e concretos devera ser quartzosa pura, isenta de substancias orgânicas e sais deliquescentes, apresentar grãos irregulares e angulosos e ser aprovada pela fiscalização.

03.02 - Deverá ser utilizada areia grossa lavada nos concretos.

03.03 - Para argamassa de assentamento de alvenaria será de granulação média.

03.04 - Para o revestimento será média, lavada e peneirada, bem clara.

04 - ARGAMASSA

04.01. Será preparada em locais próprios, sobre tablado de madeira (argamasseira) ou piso emassado de cimento, sendo vedado seu preparo em terreno natural.

04.02. Serão observadas, rigorosamente, as dosagens especificadas, devendo ser utilizado caixote medida padrão, sendo proibida a utilização de pás ou enxadas nas dosagens. O empreiteiro devera dimensionar os traços volumétricos destas especificações, mantendo e usando, devidamente identificados, os recipientes para dosagem, os quais serão objetos de rigorosa fiscalização da SMO/PMOP.

04.03. A mistura dos elementos será feita a seco, somente sendo adicionada água após se obter uma mistura perfeitamente homogênea.

04.04. A água será adicionada aos poucos, à medida que for sendo misturando os demais elementos.

04.05. Será rejeitada e inutilizada a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo vedado seu reamassamento.

05 - CIMENTO

05.01 - Só será permitido o uso de cimento que tenha chegado à obra com seu condicionamento original, isto é, rotulagem e embalagem intactas.

05.02 - Na sua armazenagem deve-se ter cuidado de resguarda-lo da unidade, colocando-o sobre um estrado de madeira, fora do contato direto com o solo ou com as paredes do deposito.

05.03 A embalagem devera ser aberta na hora do uso.

06 - MATERIAL ELÉTRICO

06.01 - Armações secundárias

06.01.01 - Leves

Serão em chapa 13, haste 8", zincadas por imersão a quente e isoladoras de porcelana 60x50mm, usadas para entrada de energia nas edificações.

R. Mammig

esp/06

Poderão, também, ser do tipo “Brackets”.

06.01.02 - Pesadas

Serão em chapa 5mm, 6mm, zincadas por imersão a quente e isoladores de porcelana 79x86mm, usadas nos padrões de entrada de energia ou conforme especificação da concessionária local.

06.02 - Boquilhas

Serão de baquelite ou porcelana, com partes metálicas em latão endurecido, com rosca normal.

06.03 - Botões de Campainha

Serão de embutir, tipo silentoque, capacidade para 10A em 110V/220V, com corpo plástico.

06.04 - Buchas e Arruelas

Serão de ferro galvanizado, com roscas perfeitas e isentas de rebarbas.

06.05 - Caixas

06.05.01 - Estampas

Serão de chapas de ferro nº 18, galvanizadas ou esmaltadas a quente, com “orelhas” inteiriças, permitindo a retirada dos “tostões” sem danificar as caixas.

06.05.01.01 - 2”x4”/ 4”x4”

Usadas para tomadas, interruptores, botões de campainha e como caixas de passagem (aprovado pelo INMETRO). São encontradas também em material plástico, mas seu controle de qualidade deve ser rigoroso.

06.05.01.02 - Octogonal de Fundo Móvel

Usadas para ponto de luz em lajes. Pode ser plástica.

06.05.01.03 - Sextavada

Usadas para ponto de luz em paredes. Pode ser plástica.

06.05.02 - De Passagem

Serão de chapas de ferro nº 18, galvanizadas ou esmaltadas a quente, tendo entradas padronizadas por meio de “tostões”. Caixa com dimensões acima de 20x20cm inclusive, terão portas com trinco.

06.06 - Campainhas (cigarras)

Serão em corpo plástico, para serem embutidas em caixas estampadas 2”x4” (aprovado pelo INMETRO).

06.07 - Chaves-Bóia

De nível, superior, para comando automático do conjunto moto-bomba (aprovado pelo INMETRO).

06.08 - Roldanas

Serão de porcelana, isentas de rebarbas ou defeitos (aprovado pelo INMETRO).

06.09 - “Cleats”

Andréa A. Sousa Guimarães

Serão de PVC ou de porcelana, com mordente para 2 ou 3 condutores e fixação com parafusos ou pregos, isentos de rebarbas ou defeitos que possam prejudicar o isolamento dos condutores (aprovado pelo INMETRO).

06.10 - Condutores

Serão do tipo aprovado pela ABNT ou INMETRO e DNIG, de cobre, de tempora mole, com bitolas constantes dos projetos.

06.10.01- Embutidos

Serão com isolamento plástico mínimo para 750w, a prova de fogo, tanto os fios como os cabos (aprovados pelo INMETRO).

06.10.02 - Subterrâneos

Os cabos de alimentação subterrânea de entrada serão do tipo SINTENAX (aprovados pelo INMETRO).

06.10.03 - Cabos nus

Cabos utilizados para aterramento, feito através de haste terra (aprovados pelo INMETRO).

06.11 - Conectores

Serão de cobre, permitindo melhores contatos elétricos nas conexões entre os cabos e fios (aprovados pelo INMETRO).

06.12 - Curvas

De PVC rígido e/ou ferro galvanizado, com roscas perfeitas e isentas de rebarbas (aprovado pelo INMETRO).

06.13 - Disjuntores Termomagnéticos

Monopolares para 110V e bipolares para 220V.

Serão admitidas as marcas Eletromar, GE, Lorenzetti e Westinghouse, ou similar (aprovados pelo INMETRO).

06.14 - Eletrodutos

Deverão ter paredes de espessura uniforme, com roscas perfeitas e isentas de rebarbas (aprovados pelo INMETRO).

06.14.01 - PVC rígido

Usados nas instalações internas e subterrâneas, embutidos em lajes e/ou paredes.

06.14.02 - PVC flexível (mangueira lisa ou corrugada)

Usados internamente nas lajes e/ou paredes em trecho retilíneo ou de curvas bem suaves. Estes eletrodutos não poderão fazer curvas fechadas, devendo estas serem de PVC rígido.

06.15 - Haste para aterramento

Serão do tipo cantoneira galvanizada 25x25mm C=2,40m, com parafuso de conexão para o cabo nu de aterramento.

06.16 - Interruptores

Serão de embutir, tipo silentoque, com capacidade para 10A em 110/220V, com corpo de plástico. Serão admitidas as marcas PIAL, FAME, RASQUINI, PERLEX ou similares (aprovados pelo INMETRO).

06.17 - Isoladores

Serão de porcelana (aprovados pelo INMETRO), observando as normas da ABNT, da DING e as especificações da concessionária de energia elétrica do município.

06.18 - Luvas

De PVC rígido e/ou ferro galvanizado, com roscas perfeitas e isentas de rebarbas (aprovados pelo INMETRO).

06.19 - Placas (espelhos)

Serão de plástico, resistente, bem acabadas, sem rebarbas, com isolamento elétrico nas dimensões conforme aplicação (aprovada pelo INMETRO).

06.20 - Quadro de distribuição de circuitos (QDC)

Deverão ser em chapa galvanizada nº 16, para 6 circuitos ou mais, dependendo do projeto elétrico (aprovado pelo INMETRO). Poderão ser usados quadros em PVC, de primeira linha, desde que embutidos na alvenaria; antes de embuti-los, os quadros em PVC deverão ser apresentados ao fiscal da SMO/PMOP, para atestar sua ótima qualidade.

06.21 Receptáculos/Rosetas

Serão de porcelana, vidradas, de boa qualidade, com partes metálicas em latão endurecido, com rosca normal (aprovado pelo INMETRO).

06.22 Suportes para globos “Plafonier”

Serão do tipo leve, oxidado brilhante, em chapa 24, com boca ...cm (aprovado pelo INMETRO).

06.23 Tomadas

Serão de embutir, tipo universal, com capacidade para 15ª em 110V/220V, em corpo de plástico. Serão admitidas as marcas PIAL, FAME, RASQUINI e PERPLEX ou similar (aprovado pelo INMETRO). Na colocação das tomadas deverão ser preferidas as tipo 2P+T, com o plug do TERRA realmente aterrado (evitar usar o fio neutro como terra) e sua fiação definida em projeto, junto com o ponto de aterramento, o que será feito com haste de terra. As dúvidas deverão ser discutidas com a escola e em caso de impasse ou dúvida técnica, deverão ser repassadas por esta à SRE.

06.24 Lâmpadas

Serão incandescentes, fluorescentes ou eletrônicos para 127V ou 220V (aprovados pelo INMETRO).

07 – TINTAS

07.01 Serão de primeira qualidade, sempre em embalagem original, prontas, obedecendo às normas brasileiras. Serão admitidas as marcas Suvinil, Coral, Metalatex, Sherwing Willians, Novacor e similar.

07.02 Não deverão apresentar granulação, quando aplicadas sobre esquadrias.

secos, por 28 dias, no mínimo. Sua utilização respeitará as indicações dos projetos arquitetônicos ou executivos liberados (aprovados) pela SMO/PMOP.

III – CRITÉRIOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

REVESTIMENTOS

Argamassa

A dosagem das argamassas deve ser determinada de acordo com o tipo de alvenaria e local de aplicação, qualquer argamassa em cuja composição houver cimento, somente poderá ser utilizada até no máximo 1 hora após a adição de água.

Nas alvenarias de embasamento deve ser utilizada argamassa com impermeabilizante (tipo Neutrol ou asfalto a frio). Todas as paredes de alvenaria, até a altura de 2,0cm acima do piso acabado, deve ser em tijolo de barro comum, assentado com argamassa impermeabilizante (cimento, areia lavada média peneirada e hidrófugo).

Os revestimentos com argamassa não devem ser superiores a 2,50cm de espessura e obedecer às seguintes etapas:

- Chapisco: com emprego de argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, lançada com jatos seguidos e fortes sobre as superfícies a serem revestidas, para sua aderência.
- Reboco em massa única: executada com emprego de argamassa de cimento, cal hidratada e areia média peneirada (peneira 1mm x 1mm) traço 1:2:8, espessura média 2,00cm.

Os revestimentos em argamassa não devem apresentar manchas de retoques de furos ou emendas.

PINTURA

Marcelo

Látex

Todas as superfícies devem receber, antes das tintas de acabamento, uma demão de fundo preparador de superfície apropriado às características da pintura de acabamento e de fundo.

Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos, com emprego de solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca. Deverão ser dadas tantas demãos (no mínimo duas) quantas forem necessário ao perfeito recobrimento do revestimento, sem que apareçam manchas de tonalidades diferentes. A segunda demão só poderá ser aplicada quando a anterior estiver inteiramente seca (intervalo mínimo de 8 horas).

A pintura externa não poderá ser aplicada em dias de chuva. As paredes não poderão ser queimadas a cal para posterior aplicação de pintura látex, acrílica e esmalte. Deverá ser observada a utilização de elementos capacitados a executar os serviços, e que utilizarão de todos os requintes técnicos recomendados para perfeita execução dos mesmos.

DIVERSOS

ESPECIFICAÇÕES PARTICULARES.

- **Placa de obra:**

Deverá ser fixada no local de cada obra uma placa de 3,00 x 2,00 metros constando todos os dados da obra (título, empresa e engenheiro responsável pela execução, engenheiro responsável pelo projeto, etc.)

- **Administração da obra:**

A administração será levada a efeito por profissional devidamente habilitado, pertencente ao quadro de empregados da contratada. Também deverá contar com um mestre de obra, além de todos os profissionais necessários para o desenvolvimento perfeito da obra. O fornecimento de máquinas, equipamentos, ferramentas e demais aparelhos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, será encargo da contratada.

- **Identificação dos funcionários:**

Todos os profissionais que atuarem na obra deverão portar crachá com foto, nome e número da identidade, além da logomarca da empresa. Deverão também estar uniformizados.

- **Reparos e limpeza geral da obra:**

Após a conclusão das obras e serviços seus acessos e complementos e também durante sua execução, deverão ser preparados, repintados, reconstruídos ou repostos itens, materiais,

equipamentos, etc., danificados por culpa da contratada, danos estes eventualmente causados às obras ou serviços existentes, vizinhos ou trabalhos adjacentes, ou itens já executados da própria obra.

- **Remoção do canteiro**

Terminada a obra, a contratada deverá providenciar a desmontagem e a retirada das instalações do canteiro de obras e serviços.

- **Limpeza Preventiva**

A contratada deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes, tanto de interior da mesma, como no canteiro de obras e serviços e adjacências provocadas com a execução da obra, para bota fora apropriado.

- **Limpeza Final**

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para bota fora apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos.

- **Recebimento das obras e serviços:**

Concluídas todas as obras e serviços, objeto desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela fiscalização, e depois de efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório, emitido juntamente com a última medição.

Decorridos 15 (quinze dias) corridos a contar da data do requerimento da Contratada, as obras e os serviços serão recebidos provisoriamente pela Fiscalização ou por uma Comissão designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO, e que lavrará “Termo de Recebimento Provisório”.

Decorridos o prazo de 90 (noventa) dias após a lavratura do “Termo de Recebimento Provisório”, se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela Fiscalização ou pela Comissão, será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”, quando deverão ser entregues os “as-buit’s” das obras implantadas.

Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da contratada pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos na forma da Lei.

Ouro Preto, 15 de Fevereiro de 2017.



Marilene de Paiva
Diretora do Departamento de
Edificações

Marilene de Paiva
Diretora Edificações
CREA 68.380/D



Paulo César Moraes
Secretário Municipal de Obras e
Urbanismo